Resolução nº : 9611/99
Protocolo nº : 130763/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINAe SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA